



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

**Termo Aditivo 5 ao Contrato 53/2024 – REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**

**Processo 669/2021**

**Contratante:** Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Wagner de Oliveira.

**Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) n.º. 111.554.262.117 e Municipal (SP) n.º. 1.121.393, e com Unidade de Operação em PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF n.º. 61.600.839/0023-60, neste ato representado pelo Senhor MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 53/2021 por mais 12 meses, a partir de 02/12/2024 até 01/12/2025 por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, nos termos e condições atualmente pactuadas. .

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total estimado de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) para uma estimativa de 61 estagiários

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

**Prédio Principal** – Rua Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone **(19) 3403-6500**

**Prédio Anexo** – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone **(19) 3403-7006**

DS  
MP

Rubrica  
PBS

DS  
(MAD)

DS  
MADRS

Rubrica  
MAD

Assinado  
CIEE  
SÃO LOPEZ



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

Piracicaba, 14 de novembro de 2024

DocuSigned by:

Wagner Alexandre de Oliveira

407D8E75D73841A

**Wagner Alexandre de Oliveira**

**Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba**

DocuSigned by:

Marcelo Paschoal

775AD4C7678A466...

**MARCELO VUCKOVIC PASCHOAL**

**Centro de Integração Empresa-Escola**